



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO Nº 558/2026

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, para que adote as providências necessárias com relação aos veículos abandonados na Rua Leonardo Commar, nº 4778, neste Município, conforme o que prevê a Lei nº 5.202, de 14 de novembro de 2012.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 27 de julho de 2026.

SARGENTO MORENO

AUTOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que munícipes que residem e transitam pela Rua Leonardo Commar, nº 4778, têm procurado este Vereador para relatar a existência de veículos abandonados no local, situação que já persiste por tempo considerável e vem causando diversos transtornos à comunidade.

A presença desses veículos abandonados na via pública compromete a livre circulação de pedestres e automóveis, prejudica a limpeza e o paisagismo urbano, além de representar risco à saúde pública, uma vez que tais veículos costumam se tornar criadouros de insetos, como o mosquito *Aedes aegypti*, transmissor de doenças como dengue, zika e chikungunya, e também servem de abrigo para animais peçonhentos, como escorpiões e aranhas.

Ademais, veículos abandonados em vias públicas configuram-se como fator de insegurança para a vizinhança, podendo ser utilizados para a prática de atos ilícitos, como depósito de entulhos e materiais impróprios, além de comprometerem a estética e a valorização imobiliária da região.

Cumprando destacar que o Município de Votuporanga dispõe da Lei nº 5.202, de 14 de novembro de 2012, que trata especificamente da remoção de veículos abandonados em vias e logradouros públicos, estabelecendo os procedimentos administrativos cabíveis para identificação, notificação dos proprietários e, quando necessário, remoção e destinação dos veículos que se encontrem nessa situação.

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça “Vereador Viana Filho” - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 22/07/2026 11:55:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-104794-8J1W8M-3A3Q7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Diante do exposto, e por se tratar de matéria de interesse público relevante, voltada à segurança, à saúde e ao bem-estar da população local, solicito ao Poder Executivo que determine ao órgão competente a fiscalização do local indicado e a aplicação das medidas previstas na referida legislação, com a consequente remoção dos veículos abandonados.



Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): SARGENTO MORENO.

Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.

e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 22/07/2026 11:55:37 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-104794-8J1W8M-3A3Q7R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.

